



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador
Edvanio Mendes dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 67/2014.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

Art. 1º - O logradouro que se inicia na Rua Antonio Conselheiro no Bairro vila Feliz, Unidade Administrativa Pq. Pirajuçara, com a extensão de 101,0 m², passa a ser denominada RUA BURITI - BAIRRO PARQUE PIRAJUÇARA.

Art. 2º - A localização exata do logradouro público encontra-se no anexo I que integra a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 16 de outubro de 2.014.

Edvanio Mendes dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público referência o espaço no entorno e conseqüentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia a identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o bairro Parque Pirajuçara a maior parte do seus logradouros são nomes indígenas, e nome BURITI significa arvore da vida, em homenagem ao povo indígena e a comunidade.

Eu Vereador **Edvanio Mendes dos Santos APRESENTO** ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 16 de Outubro de 2014.

Edvanio Mendes dos Santos
Vereador